



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Republicação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O) E SECRETÁRIA EXECUTIVA(O).

A Câmara Municipal de Bicas, através de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal e visando a contratação de profissional para o desenvolvimento das suas ações, vem através deste Edital nº 001/2020, tornar público que irá selecionar profissional para desempenhar função de: AUXILIAR ADMINISTRATIVA(O) E SECRETÁRIA(O) EXECUTIVA(O), SENDO 01 (UMA) VAGA PARA CADA FUNÇÃO, mediante contratação por prazo determinado, **nos termos do art. 2º, V da Lei Municipal nº 1.316/2006, que Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências**, pelo período de 06 (SEIS) meses, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado conforme permissivo legal e mediante justificada fundamentação, pelo período de até 06 (SEIS) meses.

A contratação originada deste procedimento visa o preenchimento das funções em questão, possibilitando à Câmara Municipal a manutenção de suas dependências e funcionamento interno, enquanto as servidoras ocupantes do respectivo cargo público gozam de regular período de licença maternidade. Por tal motivo, as referidas contratações oriundas da presente seleção se darão em caráter temporário, pelo prazo compreendido no período de licença maternidade, qual seja, de 06 (SEIS) meses.

O Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2020 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Responsável pelo referido certame, a ser criada através de Portaria pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 - A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Raul Soares, nº 49, Bairro Centro, cidade de Bicas, Minas Gerais, CEP: 36.600-000, no horário de expediente regular, assim como por e-mail, mediante solicitação pelo endereço eletrônico cmbicas@hotmail.com.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4 - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro oficial da Câmara Municipal de Bicas.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e incluindo-se o de final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

1.7 – Para efetivação da contratação do(s) aprovado(s), é requisito essencial a apresentação de atestado médico de plena capacidade laboral.

1.8 - A contratação será realizada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogada, conforme permissivo legal, desde que mediante justificativa fundamentada.

1.9 - O contratado submeter-se-á às regras do serviço público municipal.

1.10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Vaga, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas presencialmente ou por procuração simples, exclusivamente pela Câmara Municipal de Bicas, situada na Praça Raul Soares, nº. 49, Centro, Município de Bicas/MG, nos dias úteis do período compreendido entre 23 de março de 2020 a 27 de março de 2020 no horário de 12:00 às 17:00 horas, ~~entre 13 de abril a 17 de abril no horário das 12 às 15 horas.~~

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), nos quais o candidato declarará a veracidade sobre todas as informações prestadas sob pena de desclassificação do presente certame.

Parágrafo Único: Todos os documentos requeridos a partir do item 3.1 deverão ser entregues após a classificação final quando do chamamento dos candidatos classificados após análise da ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), quando serão devidamente autenticados.

3 - Documentos a serem apresentados quando do chamamento dos candidatos classificados:

3.1 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.2. Prova de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino) e eleitorais.

3.3. Cópia do Histórico Escolar ou declaração de conclusão do ensino médio expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.

3.4. Atestado de Antecedentes.

3.5. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

3.6. O atestado a que se refere o item 3.4 poderá ser aquele fornecido via eletrônica através do site da Polícia Civil de Minas Gerais: www.pc.mg.gov.br/atestado/.

3.7 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada, cuja comprovação se dará pelo atestado médico de capacitação laboral.

3.8. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.9 – Em função da disponibilização de apenas 01 (uma) vaga para cada função, neste procedimento, não haverá reservas especificamente a portadores de deficiência.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.10 - Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.

3.11 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

3.12 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item 2, deverá apresentar, em envelope lacrado, que **não** será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a cento e oitenta dias do último dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem 3.7.

3.13 - O candidato com deficiência que não cumprir o determinado no item 3.7 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.14 - **Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.**

3.15 – A Câmara Municipal de Bicas se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 2 e seguintes.

3.16 – **Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.**

3.17 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – VAGAS:

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A), e 01 (uma) vaga para SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A), conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salário.

4.2 - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido integralmente no município de Bicas-MG, em etapa única de análise curricular, na forma definida Anexo V deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular.

5.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Tempo de serviço no cargo;
- b) Cursos na área;
- c) Critério de idade.

5.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados respeitados a ordem de classificação.

~~5.7 - A divulgação da lista preliminar de candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá dia 30/03/2020, a partir das 12:00 horas, sendo publicada no quadro de publicações oficiais da Câmara Municipal de Bicas, no endereço eletrônico www.bicas.mg.leg.br e na página oficial do Facebook www.facebook.com/Câmara-Municipal-de-Bicas-363280557375633/.~~

5.7 - A divulgação da lista preliminar de candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá dia 17/04/2020, a partir das 17:00 horas, sendo publicada no quadro de publicações oficiais da Câmara Municipal de Bicas, no endereço eletrônico www.bicas.mg.leg.br e na página oficial do Facebook www.facebook.com/Câmara-Municipal-de-Bicas-363280557375633/.

6 – RECURSOS:



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 (Praça Raul Soares, nº 49, Centro, Bicas, Minas Gerais), uma única vez, no prazo comum, do dia ~~30/03/2020~~ a ~~01/04/2020~~ – sempre observado o horário de expediente regular. 22/04/2020 das 12h às 15h.

6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

6.3 - Será possibilitada vista dos currículos na presença de um servidor designado pela Comissão Organizadora, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4 - Havendo acatamento do recurso, a Comissão Organizadora divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5 – Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal de Bicas para validação, devendo haver motivação do ato.

6.6 – O resultado preliminar e oficial serão publicados no quadro oficial de publicações da Câmara Municipal, no endereço eletrônico www.bicas.mg.leg.br e na página oficial do Facebook:www.facebook.com/Câmara-Municipal-de-Bicas-363280557375633/.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Diretoria Administrativa encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de ~~02/04/2020~~, de 23/4/2020 quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o aprovado, para apresentação de todos os documentos requeridos no item 3 e seguintes deste Edital.

8.2 – Estando o aprovado apto para o preenchimento da função, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura,

d) não ser aposentado por invalidez;

e) não ter sofrido limitação de funções;

f) não ter vínculo com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários, e

g) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

8.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

~~8.4 – O candidato aprovado deverá realizar curso de aptidão a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Bicas, nos dias 06/04/2020, 07/04/2020, 08/04/2020 e 13/04/2020, 27/4/2020 a 30/4/2020 sob pena de desclassificação do presente certame, abstendo-se a Câmara Municipal de Bicas de qualquer encargo financeiro e/ou trabalhista pelo período retro descrito tendo em vista a natureza do referido curso.~~

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Bicas.

8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação apenas pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 - O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados os seus endereços e contatos.

9.3 – Os contratados estarão sujeitos às prerrogativas do serviço público e farão *jus* ao vencimento e demais verbas indicadas na Lei Municipal nº. 1.316/2006.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 – Excetuados os casos expressamente indicados na Lei acima aludida, o contratado temporariamente não terá direito a qualquer outra verba rescisória.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Bicas/MG, 05 de março de 2020.

Republicado em 07/04/2020

Maria Elizabeth Gouvêa
Presidente

Tiago Henrique Queiroz de Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria Pereira Mattos
1º Secretário

Luiz Paulo Rocha
2º Secretário



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

- VAGA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO -

EMPREGO	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL(R\$)
Auxiliar Administrativa(o)	01	Ensino Médio	30 horas	R\$ 1.415,00
Secretária(o) Executiva(o)	01	Ensino Médio	30 horas	R\$ 1.999,60

* Salário proporcional a 30 (trinta) dias de trabalho.

** O profissional contratado fará jus, ainda, ao ticket refeição no valor proporcional aos dias trabalhado.

Horários de Trabalho:

Segunda a Sexta, horário de entrada às 12:00h e saída às 18:00h.

Em havendo horas-extras laborais, o valor destas será pago nos termos da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOII

–ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS -

Auxiliar Administrativa(o) (conforme resolução nº286/2010)

- a) Atender ao público interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência e dos demais membros integrantes da Mesa Diretora, pessoalmente ou por telefone;
- b) Protocolar as correspondências e encaminhá-las aos destinatários;
- c) Acompanhar o prazo de resposta dos requerimentos e indicações conforme previstos no edital, informando a mesa diretora para as devidas providências;
- d) Efetuar a triagem dos documentos e correspondências, arquivá-las ou encaminhá-los às unidades competentes;
- e) Efetuar a distribuição dos avulsos;
- f) Comunicação com os vereadores sobre convocações e demais atos da mesa diretora;
- g) Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, requerimentos, indicações, quadros demonstrativos e outros;
- h) Atualização do site em geral, inclusive com a digitação das leis, decretos, resoluções desde seu início, publicação dos acontecimentos da Câmara e tramitação dos projetos, contratos, editais e resultados das licitações;
- i) Manter as publicações das resoluções, decretos legislativos, portarias, leis sancionadas pelo legislativo em dia, inclusive no sítio da câmara;
- j) Auxiliar a secretária executiva no que lhe for encaminhado por ela.

Secretária(o) Executiva(o) (conforme resolução nº286/2010)

- a) Encaminhar os Projetos para tramitação nos termos regimentais;
- b) Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela mesa executiva;
- c) Montar as pastas dos projetos verificando sua numeração correta;
- d) Manter o controle de estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e efetuar o levantamento de necessidade de sua reposição;
- e) Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais, conforme informações da secretaria legislativa;
- f) Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pela mesa diretora e plenário da Câmara, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação;
- g) Controlar o livro de presença dos vereadores na reunião e dos cidadãos presentes bem como a gravação das reuniões;
- h) Elaborar as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e das audiências de prestação de contas do executivo;



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Encaminhar os requerimentos depois de aprovados para as respectivas secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta municipal e estadual;
- j) Acompanhar e fiscalizar o arquivamento dos ofícios e atas;
- k) Encaminhar os Projetos ao executivo para serem sancionados;
- l) Montar os processos administrativos na fase interna da licitação, a partir do recebimento do projeto básico;
- m) Executar outras atividades correlatas acima descritas, a critério do superior imediato.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2020		Inscrição Nº Uso Exclusivo da Câmara
Cargo pretendido:		
Dados Pessoais (Todos os campos são obrigatórios)		
Nome do Candidato:		
Sexo: ()F ()M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Orgão Emissor/UF:	Data de emissão:
CPF:		
Dados para Contato (além do endereço ao menos um dos campos deve ser preenchido)		
Endereço(Logradouro/Bairro/Município):		
E-mail:		
Telefone(s) para contato:		
Declarações:		
A) Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração será imediatamente comunicada à Câmara Municipal de Bicas.		
Assinatura:		
B) Declaro que li e compreendi o Edital de processo seletivo simplificado nº 001/2020		
Assinatura:		

Em _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Câmara:

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2020		Inscrição Nº Uso Exclusivo da Câmara
Cargo pretendido:		
Nome do Candidato:		
Inscrição recebida em ____/____/____ por (assinatura sob carimbo)		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2020 Parte 1 de 2	Inscrição Nº Uso Exclusivo da Câmara
Cargo pretendido:	
Nome do Candidato:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		Inscrição Nº Uso Exclusivo da Câmara
() Ensino Médio	Instituição:	
() Curso Superior	Nome do Curso:	
	Instituição:	
	Ano de conclusão:	
() Pós-Graduação	Nome do Curso:	
	Instituição:	
	Ano de conclusão:	
() Mestrado	Título da Dissertação/Tese:	
	Instituição:	

Cursos livres na área com carga horária acima de 30 horas(máximo de 3(três)):	
Curso 1	Título (conforme consta no certificado):
	Carga horária: _____ horas
	Instituição:
	Síntese: (indicar qual/quais atribuições do cargo o referido curso abrange)
Curso 2	Título (conforme consta no certificado):
	Carga horária: _____ horas
	Instituição:
	Síntese: (indicar qual/quais atribuições do cargo o referido curso abrange)
Curso 3	Título (conforme consta no certificado):
	Carga horária: _____ horas
	Instituição:
	Síntese: (indicar qual/quais atribuições do cargo o referido curso abrange)



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2020 Parte 2 de 2	Inscrição N° Uso Exclusivo da Câmara
Cargo pretendido:	
Nome do Candidato:	

Experiência Profissional		Inscrição N° Uso Exclusivo da Câmara
Experiência 1	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 2	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 3	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 4	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 5	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 6	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 7	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 8	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 9	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	
Experiência 10	Função exercida:	
	Empregador:	
	Período:	



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Pontuação por título

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Curso Superior completo	3 pt	3 pt
Pós-graduação completa	3 pt	3 pt
Mestrado	5 pt	5 pt
Cursos livres na área* com carga horária mínima de 30 horas	1 pt	3 pt

- São considerados cursos livres na área aqueles que versem diretamente sobre atividades ou conhecimentos que estejam compreendidos nas atribuições do cargo pretendido.

Quadro 2 – Pontuação por experiência

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Cada 6 meses completos de tempo de serviço em atividades correlatas*	0,5	3 pt
Cada 6 meses completos de tempo de serviço em atividade não correlata	0,25	1pt

- São consideradas correlatas aos cargos de Auxiliar Administrativo e Secretaria Executiva: Todas profissões que pertençam à classificação CBO 4110;



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOVI

–FORMULÁRIO PARARECURSO –

- 1- **Nome Completo:**

- 2- **Vaga a qual se candidatou:**

- 3- **Orientações Gerais de preenchimento:**
 - a) **Preencha todos os campos deste formulário;**
 - b) **Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;**
 - c) **Date e Assine o Formulário;**
 - d) **Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.**
 - e) **Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.**

- 4- **Objeto do Recurso:**

- 5- **Justificativa/Fundamentação:**

- 6- **Informações Adicionais:**

Bicas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato